



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 12/1967

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da importância de NCR\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) destinado a aquisição de duas máquinas de Costura para a “Academia de Corte e Costura Nova Dantzig”.

ART. 2º. – Como recurso para abertura do crédito acima, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de igual quantia do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,
em 23 de Maio de 1967.

Jacídio Correia
Prefeito Municipal
Administração

Edgard Paes de Mello
Diretor de Divisão de

Projeto nº. 11/1967.

Autor: Executivo Municipal.